



DESPACHO

Proc nº. 1099/2022

TAC

MTS

Requerente:

, devidamente identificado nos autos

Requerida:

, devidamente identificada nos

autos

Após a citação veio a requerida através de email junto aos autos, enviar proposta de acordo, no qual informam que procederão ao crédito da penalização imputada ao requerente na quantia de 41,87 €, saldando a conta corrente.

O requerente devidamente notificado desta proposta, veio através de email junto aos autos, confirmar a receção da proposta e declarar a aceitação da mesma, pelo que pretende desistir dos autos e que se dê sem efeito a audiência agendada.

Assim:

Nestes termos, e de acordo com o disposto no art 44º. nº. 2 al. c) da LAV, determina-se o encerramento do processo por se tornar evidente que a prossecução do mesmo, face aos elementos recolhidos e constantes dos autos é inútil.

Dá-se sem efeito a diligência agendada.

Registe e notifique.

Matosinhos, 18/7/2023

Rui Moreira Chaves

Juiz Árbitro